
DECISÃO

Venha, para fins de apreciação do pedido de concessão de gratuidade, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento:

1. Cópia das últimas declarações de IR ou de comprovação de que não consta declaração de renda em seu nome na base de dados da Receita Federal, nos últimos 3 anos;
2. Contracheque atualizado, se for o caso;
3. Extratos bancários de sua titularidade, dos últimos três meses;
4. Justificativa pormenorizada de como obtém seu sustento e, em caso de se tratar de dependente de pais ou cônjuge, venham os respectivos comprovantes de bens e rendimentos destes.

Findo o prazo, certifique-se e voltem conclusos.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador RICARDO ALBERTO PEREIRA
Relator